



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

CACHOEIRINHA EM NOVAS MÃOS

LEI Nº 859, de 27 de janeiro de 1995.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município da Cachoeirinha autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados a construção de um arco na entrada da cidade, conforme o seguinte demonstrativo:

6.0 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

6.2 - DIVISÃO DE OBRAS

10603281.00 - Construção de um arco na entrada da cidade

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimentos das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação em igual valor, da dotação a seguir discriminada:

6.0 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

6.2 - DIVISÃO DE OBRAS

11623461.47 - Execução de Obras de Infra-Estrutura Básica visando a implantação do Distrito Industrial.

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 12.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 1995.

- PREFEITO -

a. JONAS COSTA SOBRINHO.